



# Atos do Poder Executivo

fls. 041

## LEI COMPLEMENTAR Nº 174, DE 11/12/2020.

*“Altera a Lei Complementar nº 18, de 10 de dezembro de 2002, conforme especifica.”*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ,  
ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 18 de 10 de dezembro de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42.....

IV – através de edital eletrônico disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal.

§ 3º Quando se tratar de notificação de lançamento de ofício a ciência se dará através de qualquer um dos meios estabelecidos neste artigo.

.....

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 11 de dezembro de 2020.

**VINICIUS MAGNO FIGUEIRA**  
Prefeito em Exercício do Município

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo e Planejamento, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**  
Procurador Jurídico